# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.516, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

***Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, para instalação da Unidade de Cuidados Diários – UCD.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 056/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa**, entidade beneficente sem fins lucrativos visando a aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa para a instalação e manutenção de 01 (uma) unidade denominada Unidade de Cuidados Diários – UCD, consistentes em ambiente físico, localizado na zona urbana do Município, que deverá comportar toda as instalações necessárias para o atendimento dos usuários do serviço, destinada a acolher para tratamento pacientes portadores de deficiência mental e autismo, conforme a Portaria nº 1635/02 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O Convênio tem por objeto a instalação e manutenção de 01 (uma) unidade denominada Unidade de Cuidados Diários – UCD, consistentes em ambiente físico, localizado na zona urbana do Município, que deverá comportar toda as instalações necessárias para o atendimento dos usuários do serviço, destinada a acolher para tratamento pacientes portadores de deficiência mental e autismo, conforme a Portaria nº 1635/02 do Ministério da Saúde.

II – São objetivos do Convênio:

**a)** proporcionar condições para que o aluno/paciente atinja seu bem estar biopsico-social;

**b)** propiciar melhoria da qualidade de vida;

**c)** prevenção para o não agravamento do quadro, em deformidades físicas;